

DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021

Dando continuidade à instrução processual, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 379.2024.DOF - ORÇAMENTO (1415934), demonstrou a possibilidade da despesa e encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Ressalta-se que a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON procedeu à elaboração da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29.2024.DCCON (1404981), minuta padrão de contrato de locação desta PGJ/AM.

Isto posto, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 235.2024.01AJ-SUBADM (1425426), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de realizar a presente contratação com o Sr. Vanias Batista Mendonça, inscrito no CPF nº 031.466.502-15, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóveis na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para acomodação de Promotorias de Justiça.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a presente contratação com o Sr. Vanias Batista Mendonça, inscrito no CPF nº 031.466.502-15, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóveis situados nas imediações da Unidade do Aleixo, com o propósito de sediar Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como outras unidades jurisdicionais e administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, contando com vagas para estacionamento e ambiente compatível com escritório, capaz de acomodar gabinetes e salas administrativas, propiciando, assim, condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades laborais, por um período de 60 (sessenta) meses, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Por fim, aprovo a MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29.2024.DCCON (1404981), uma vez que os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1168.2024.01AJ-SUBADM.1425991.2024.019360

PROCESSO: 2024.019360

Assunto: Aquisição de novas carteiras de identidade funcional.

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA 9 (1414874), elaborado pela Divisão de Recursos Humanos, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e confecção de Cédulas de Identificação Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, IX, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD (1424087);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 234 (1425278), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO (DIÁRIO OFICIAL), inscrita no CNPJ n.º 04.164.794/0001-80, nos termos do art. 75, IX, no valor de R\$ 68.916,00 (sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 315 (1423282).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 234 (1425278), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 75, IX, da Lei n.º 14.133/2021;

III – ADJUDICAR à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO (DIÁRIO OFICIAL), inscrita no CNPJ n.º 04.164.794/0001-80, nos termos do art. 24, IX, no valor de R\$ 68.916,00 (sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 315 (1423282);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 12 de setembro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adalton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva